PROTOCOLO GERAL
Proc. Nº
Fls. Nº

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 2686 , DE 04 DE julho DE 1994.

Desafeta área de terra que menciona, de sua primitiva finalidade, para efeito de concessão de direito real de usò à Sociedade Musical São Sebastião.

Art. 1º - Fica desafetada de sua primitiva finalidade a área de terra situada à margem esquerda do rio Paraíba do Sul, Bairro Ano Bom, nesta cidade, medindo 61,75m de frente para a Rua Tenente José Eduardo, 68,00m aos fundos, confrontando com o Rio Paraíba do Sul, 10,00m pela direita, confrontando com o Centro de Referência Médica de Barra Mansa-CREMEB, 3,00m pela esquerda confrontando com um valão existente, totalizando uma superfície de 688,12m².

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar Concessão de Direito Real de Uso da área de terra, descrita no artigo anterior, à Sociedade Musical São Sebastião, para construção de sua sede própria, de acordo com projeto a ser aprovado pelo setor competente da Municipalidade.

Art. 3º - Caso a Concessionária não inicie as obras de sua sede dentro de 1 (um) ano, a contar da data da concessão e seu término não ocorra dentro de 3 (três) anos, a contar da mesma data, o Poder Executivo poderá cancelar a presente concessão, que se dará por prazo indeterminado.

Art. 4º - Do instrumento de Concessão constará cláusula de reversão do mencionado imóvel à Municipalidade, sem que haja direito a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias já realizadas, no caso de desvio das finalidades contidas nesta Lei.

Art. 5º - Em contrapartida à Concessão ora autorizada, a Concessionária deverá ceder suas instalações para eventos de interesse do Município, sempre que solicitado.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA/RJ, 04 de julho de 1994.

SANÇADA(O)
Livro 09 Fls. 142 a 143
A. Lacerda
Oficial

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
Prefeito